

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 2004**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3ª, § 2ª, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001653/2004-50, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor FLORIANO CORRÊA VAZ DA SILVA no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a vantagem do inciso II do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5ª da Constituição.

Brasília, 12 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3ª, § 2ª, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000591/2004-59, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

a Doutora DOLORES CORREIA VIEIRA, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com a vantagem do inciso II do art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5ª da Constituição.

Brasília, 12 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3ª, § 2ª, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001652/2004-13, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

à Doutora ANA MARIA PASSOS COSSERMELLI no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com a vantagem do inciso II do art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5ª da Constituição.

Brasília, 12 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3ª, § 2ª, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000592/2004-01, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

à Doutora MARIA DA CONCEIÇÃO MANTA DANTAS MARTINELLI BRAGA no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com a vantagem do inciso II do art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5ª da Constituição.

Brasília, 12 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3ª, § 2ª, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000590/2004-12, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

à Doutora SÔNIA SANTOS MELO no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Brasília, 12 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3ª, § 2ª, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000889/2004-69, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir de 11 de fevereiro de 2004, ao Doutor RAYMUNDO SOARES DE MATOS no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com a vantagem do inciso II do art. 192 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5ª da Constituição.

Brasília, 12 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos